

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº11/25
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE**:
Dispensar as servidoras JANAÍNA PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 92048345, SUZANA GOMES ALAY ESTEVES, matrícula nº 92090289, e substituir a servidora CAROLINA BORGES DE ANDRADE, matrícula nº 92083927, pela servidora LUCIANA SCHAUN CAVALCANTI, matrícula nº 92012661, da Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, instaurada pela Portaria nº 69/23, publicado no DOE em 06/07/2023.
Gabinete da Direção Geral, 20 de janeiro de 2025.
Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

PORTARIA Nº12/25
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE**:
Dispensar as servidoras JANAÍNA PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 92048345, SUZANA GOMES ALAY ESTEVES, matrícula nº 92090289, e substituir a servidora CAROLINA BORGES DE ANDRADE, matrícula nº 92083927, pela servidora LUCIANA SCHAUN CAVALCANTI, matrícula nº 92012661, da Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, instaurada pela Portaria nº 83/24, publicado no DOE em 20/08/2024.
Gabinete da Direção Geral, 20 de janeiro de 2025.
Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

Portaria Nº 51491997 de 20 de Janeiro de 2025
O(a) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55292701	CATIA ARAUJO DOS SANTOS	Ass.ser.saúde/atend. enfermagem	21.12.2024	14.01.2025	25
55342221	VALNILSON DE SOUZA	Técnico administrativo	25.12.2024	24.03.2025	90
55312172	MILTON DIAS DA SILVA NETO	Técnico administrativo	04.01.2025	04.03.2025	60

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, do Decreto nº 17.363 de 28 de janeiro de 2017 e das Instruções Normativas/SAEB nº 015/2019 e 017/2019, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução de atividades voltadas à operacionalização e execução de Medida Socioeducativa de Internação - MSEI, Internação Provisória - IP, Internação Sanção - IS, Medida de Internação Domiciliar - MID, Atendimento Inicial e Pós Medida, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, referendado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e pelo Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado da Bahia, na construção da proposta político-pedagógica de atenção ao adolescente e consistente na prestação de assistência material, à saúde física, psicológica e mental, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar), em regime de mútua cooperação, nas Unidades situadas em Salvador e Região Metropolitana e Feira de Santana. As propostas serão apresentadas pelas OSC à Comissão de Seleção até o dia 21/02/2025. O Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fundac.ba.gov.br>. Salvador, em 20 de janeiro de 2025. Regina Afonso de Carvalho. Diretora Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023, **RESOLVE**:
Art.1º. Designar os servidores **ANTÔNIO EDUARDO BAPTISTA CARVALHO SILVA FILHO** - matrícula nº 92064087; **CAROLINE RODRIGUES ALVES GONÇALVES** - matrícula nº 92013659; e **JALDETE DE JESUS APRÍGIO** - matrícula nº 27540874, para atuarem como Agentes de Contratação da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.
§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros.
§ 2º Compete ao titular da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do *caput* deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar os servidores **ANTÔNIO EDUARDO BAPTISTA CARVALHO SILVA FILHO** - matrícula nº 92064087; **CAROLINE RODRIGUES ALVES GONÇALVES** - matrícula nº 92013659; e **JALDETE DE JESUS APRÍGIO** - matrícula nº 27540874; **LIANA OLIVEIRA DUARTE DE ARAÚJO** - matrícula nº 27597721; **MARLEI SILVA DE FIGUEIREDO** - matrícula nº 27626336; e **MAIANA ALBUQUERQUE PITOMBO** - matrícula nº 27567757, para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.
Art. 3º. Designar os servidores **ANTÔNIO EDUARDO BAPTISTA CARVALHO SILVA FILHO** - matrícula nº 92064087; **CAROLINE RODRIGUES ALVES GONÇALVES** - matrícula nº 92013659; e **JALDETE DE JESUS APRÍGIO** - matrícula nº 27540874 para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão de Contratação da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, na qualidade de membros titulares.
Parágrafo único. Designar os servidores **LIANA OLIVEIRA DUARTE DE ARAÚJO** - matrícula nº 27597721; **MARLEI SILVA DE FIGUEIREDO** - matrícula nº 27626336; e **MAIANA ALBUQUERQUE PITOMBO** - matrícula nº 27567757, para membros suplentes da Comissão de Contratação.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de janeiro de 2025. Ass.: **ANDRÉ MAURÍCIO REBOUÇAS FERRARO** - Secretário do Meio Ambiente em exercício

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**
Compromissário: **ADILSON PREHLL**
Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**
Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termo do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplicando-se o **desconto de 30%** (trinta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº **2023-006794/TEC/AIMU-0776**, de natureza gravíssima, respectivamente, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.
Prazo de vigência: 36 meses
Assinaturas:
Andre Mauricio Rebouças Ferraro (Compromitente)
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos lins (Interveniente)
Adilson Prehll (Compromissário)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**
Compromissário: **FRIGOSAJ FRIGORIFICO LTDA**
Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**
Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termo do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplicando-se o desconto de 40% (quatro por cento) sobre o montante consolidado dos Autos de Infração de Multa nº **2019-004092/TEC/AIMU-0388** de natureza grave, respectivamente, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.
Prazo de vigência: 36 meses
Assinaturas:
Andre Mauricio Rebouças Ferraro (Compromitente)
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos lins (Interveniente)
Wagna Passos De Santana (Compromissário)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARIA DO CARMO SOUZA GUIMARAES, CPF nº 434.433.975-49**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-006696/TEC/AIMU-0933**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** sujeito a juros e correção monetária, "por descumprir obrigações determinadas pelo órgão ambiental na Notificação nº 2019-004197/TEC/NOT-0997, relacionadas a intervenções no Loteamento Boca da Barra que atingiram vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e área de preservação permanente, em unidade de conservação estadual (Área de Proteção Ambiental (APA) das Ilhas Tinharé e Boipeba), na localidade de Velha Boipeba, município de Cairu (BA), entre os pontos de coordenadas geográficas -13,58317°/-38,92353° e -13,58304°/-38,92281° (coordenadas em décimo de grau, latitude/longitude, Datum WGS 84). A infração, enquadrada como material e classificada como grave, foi constatada durante análise técnica do processo administrativo nº 2019-004197/TEC/NOT-0997, realizada nos sistemas virtuais do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600, CAB, Salvador (BA), aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/9/2024), às quinze horas (15h00)."; **MARCOS ANTONIO DE MOURA AMORIM, CPF nº 029.928.395-07**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-004261/TEC/AIMU-0606**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por manter em cativeiro animais silvestres. A infração foi constatada no município de Barra, na residência